

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025
POLICLÍNICA DE SANTA HELENA
LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA

Data de abertura: 14/11/2025 as 14h40min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
--	---

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA.

Às 14h40min do dia **14 de novembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Emanuella Mousinho Sá e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 006/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POLICLÍNICA DE SANTA HELENA – MA**.

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 006/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **REMY A SOARES FILHO LTDA**.

Conferido o teor dos documentos, regista-se a ausência de preposto da empresa.

A empresa **REMY A SOARES FILHO LTDA** atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura do Envelope (Envelope nº 01 – Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. O Envelope foi apresentado com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REMY A SOARES FILHO LTDA	R\$ 54.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, a proposta foi classificada na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **REMY A SOARES FILHO LTDA**.

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **17/11/2025**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (UMA) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Pedro Lucas Lima M. Carvalho

Emanuella Mousinho Sá

REMY A SOARES FILHO LTDA

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311